



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2010=PM

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Trata-se o presente, da efetivação de um sonho de Palmital, ou seja, concretizar o desfavelamento da área denominada popularmente de “Favela da Santa”, propiciando aos moradores uma condição digna de vida, dando-lhe a oportunidade de ter um lar decente nas condições mínimas recomendadas.

Neste sentido, chegou a hora de efetivarmos e concretizarmos o sonho de todos os moradores da área e para tanto, estamos providenciando judicialmente a ação necessária para constituir novamente a Associação, visto que estava sem atividade a décadas. Contamos com a colaboração de antigos membros da entidade, que solidários ao nosso projeto não mediram esforços para a constituição da nova entidade, nova diretoria e novo estatuto social dentro da legislação atual.

No mesmo sentido, a entidade necessita da doação da área referida no artigo 1º, visto que pretende na continuação de suas atividades desenvolver projeto voltado ao seu objetivo estatutário. É o mínimo que o Município pode fazer em contrapartida, já que o benefício é muito maior ao receber em doação uma área a beneficiar uma população que ao longo tempo vivia até em sem qualquer perspectiva de um horizonte melhor e a realidade se aproxima com o projeto de desfavelamento, onde terão a oportunidade de receber a sua residência com as condições de habitabilidade, com infra estrutura e acima de tudo dentro do projeto que conseguimos aprovar junto aos órgãos, em especial no Programa Minha Casa Minha Vida.

e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Por tudo, parece-nos que o nosso objetivo se aproxima do fim, visto que resta-nos tão somente a aprovação da lei que ora estamos encaminhando para que o obstáculo seja transposto e seja efetivado e concretizado o sonho da casa própria.

Sendo assim, estamos encaminhando o projeto em epígrafe para apreciação desta Casa e para formalizar o necessário, louvamos nos nobres Vereadores o expresso sentimento de que a necessidade da urgência na aprovação seria até dispensada, já que estamos sustentando uma necessidade de se valer a imediata aprovação para que possamos dar continuidade ao sonho que citamos e enfatizamos.



=PREFEITO MUNICIPAL=





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Rua Dr. Geraldo Coelho, 148 - Centro - Fone/Fax: (18) 3351-1387 / 3351.4090 - e-mail: cripal@uol.com.br
PALMITAL - SP



CERTIDÃO

**ANTÔNIO BAPTISTA MARTINS, Oficial de
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta
Comarca de PALMITAL, Estado de São Paulo,**

CERTIFICA, atendendo ao pedido verbal feito pelo interessado, que revendo nesta serventia, o Livro 3-I (de Transcrição das Transmissões), dele, às fls. 161, verifiquei constar a transcrição n. 8.747, do seguinte teor: "NÚMERO DE ORDEM: 8.747. - TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 1.968, 1.969 e 1.970 deste Reg. - DATA: 4 de abril de 1.962. - CIRCUNSCRIÇÃO: Distrito de Palmital. - DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL: Rua sem denominação, na Vila Negrão. - CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno, sem benfeitorias, medindo oitenta e oito (88) metros de frente por quarenta e quatro (44) ditos da frente aos fundos, iguais a 13.872 metros quadrados, localizado na quadra nº 21, da Vila Negrão, correspondente aos lotes ns. 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, que mede cada um 11 por 38,50 metros, e as metades dos lotes ns 276 e 285, que mede cada um 5,50, digo, e 285, onde mede 5,50 por 44 metros, dentro das seguintes divisas e confrontações: "pela frente com uma rua sem denominação; de um lado com uma rua sem denominação (prolongamento daquela que parte da frente do Asilo São Vicente de Paulo); de outro com uma rua sem denominação; e, pelos fundos com o transmitente. - NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: Associação Portuguesa Nossa Senhora de Fátima, sediada nesta cidade. - NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: Afonso Negrão, brasileiro, desquitado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e venda. - FORMA DO TÍTULO, DATA E



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Rua Dr. Geraldo Coelho, 148 - Centro - Fone/Fax: (18) 3351-1387 / 3351.4090 - e-mail: cripal@uol.com.br
PALMITAL - SP

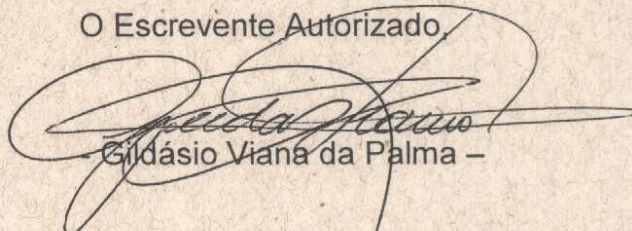


SERVENTUÁRIO: Escritura de 23 de fevereiro de 1.962, das notas do 2º tabelião local, Adão Pires da Cruz (transladada pelo escrevente autorizado Irineu Antonio Pedrotti). - VALOR DO CONTRATO: Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). - CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não tem. - AVERBAÇÕES: Em Branco -----
NADA mais se continha na transcrição que para aqui foi bem e fielmente transcrita. -
CERTIFICO mais, que revendo neste Serviço Registral os livros nele existentes, tanto os que vigoraram até 31/12/1.975, como os atualmente em vigor, deles, verifiquei que ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, não transmitiu o imóvel adquirido conforme transcrição n. 8.747, retro certificada, nem constituiu ônus, gravando-o. -----
OBS.: Esta certidão abrange o período compreendido entre 13 de junho de 1.945 (quando se deu a instalação desta comarca), até a presente data. -----

O referido é verdade e dou fé.

Palmital, 03 de agosto de 2.009. -

O Escrevente Autorizado,


Gildásio Viana da Palma -

Oficial de Registro de Imóveis e Anejos
Gildasio Viana da Palma
Escrevente
PALMITAL Est de São Paulo

Valor cobrado pela certidão
Ao Serventuário....: R\$ 18,92
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao IPESP.....: R\$ 0,00
Ao Reg. Civil.....: R\$ 0,00
Ao Trib. Justiça...: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 18,92
Guia nº 143/2009



Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

Rua Dr. Geraldo Coelho, 12 - Fone: (0183) 51-1387

PALMITAL - Estado de São Paulo

cad. 193500

MATRÍCULA

5.812

FOLHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

LIVRO N.2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: um terreno medindo 10 m. de frente por 30 m. da frente aos fundos, iguais a 300 m2., contendo um rancho, situado a Avenida "A" - Estrada da Água Nova, 193, esquina da rua Venezuela, nesta cidade, dividindo e confrontando pela frente com a Avenida "A" - Estrada da Água Nova; por um lado com a rua -- Venezuela; por outro lado com Aparecido Miguel; e pelos fundos com Geraldo Barbosa; terreno esse correspondente ao lote nº -- 11, da quadra 98, do cadastro municipal. -

PROPRIETÁRIA: Maria Lúcia de Jesus, menor impúbere, representa da por sua mãe Braulina Maria de Jesus, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliadas nesta cidade. -

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 8.054 deste Registro. - Palmital, 18 de maio de 1.982. O Oficial Interino, (Antonio Baptista Martins). -

R-1-5.812. TÍTULO: Adjudicação. TRANSMITENTE: Maria Lúcia de Jesus. ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Palmital. FORMA DO TÍTULO: Carta extraída em 4/11/1.981, dos respectivos autos de Executivo Fiscal (Proc. nº 45/78), subscrito pelo Oficial -- Maior do 2º Ofício de Justiça local, Joaquim Antonio Franco e assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Jayme Gomes Franco. VALOR: Cr\$20.000,00. Transmissão da totalidade do imóvel constante desta matrícula. Palmital, 18 de maio de 1.982. O Oficial Interino, (Antonio Baptista Martins). -

AV-2-5.812. DEMOLIÇÃO - Conforme petição firmada hoje, nesta cidade, e certidão municipal, que ficam arquivadas; a casa -- (rancho), existente no imóvel constante desta matrícula foi demolida. Palmital, 18 de maio de 1.982. O Escrevente Autorizado, (Tarcísio Biazon). -

RA/9347

Em./sls: \$2.100,00.

RA/9347

DA-181/82

Em./\$420,00